CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.841 de 12 de janeiro de 2016.

Autoria: Poder Executivo

"Dá denominação à Unidade de Saúde localizada no Setor Norte Maravilha e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ***Maria José de Sousa*** à Unidade de Saúde, localizada no Setor Norte Maravilha, neste município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

HILDO ANICETO PEREIRA – Presidente

NEI DE QUEIROZ OLIVEIRA – 1º Secretário

EDVAN RORIZ – 2º Secretário